



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 22 DE MARÇO DE 1988

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº.04/85, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, estatui e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº.1º).- O Artigo o 13º da Lei nº.04, 22 de fevereiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artº.13º).- Os salários e vencimentos dos servidores e os proventos dos inativos e pensionistas municipais, serão reajustados mensalmente mediante Decreto de iniciativa do Poder Executivo, a critério do Sr. Prefeito, e dentro das disponibilidades orçamentárias do Município.

Artº. 2º).- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, restando agindo seus efeitos apartir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 1988

ROLDÃO ALMEIDA LOBATO
Prefeito Municipal

APROVADO
Aquiesce des 16
Presidente da Câmara